



Ministério da Saúde - MS  
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

PORTARIA Nº 1.002, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

(Publicada no DOU nº 239-E, de 14 de dezembro de 1998)

(Revogada pela Resolução – RDC nº 272, de 14 de março de 2019)

~~O Secretário de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de dar maior transparência às ações de vigilância sanitária, resolve:~~

~~1. Listar os produtos, comercializados no país, enquadrando-os nas Sub-categorias que fazem parte da categoria 8 – Carnes e Produtos Carneos.~~

<b>SUB-CATEGORIA</b>	<b>PRODUTOS</b>
<del>8.1 CARNE</del>	<del>-</del>
<del>8.1.1 CARNES FRESCAS</del>	<del>TODAS AS CARNES FRESCAS</del>
<del>8.1.2 CARNES CONGELADAS</del>	<del>TODAS AS CARNES CONGELADAS</del>
<del>8.2 PRODUTOS CÁRNEOS</del>	<del>-</del>
<del>8.2.1 PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS</del>	<del>-</del>
<del>8.2.1.1 PRODUTOS FRESCAIS EMBUTIDOS OU NÃO</del>	<del>ALMÔNDEGAS, KIBES, LINGUIÇAS, EMPANADOS, CARNE BOVINA, SUÍNA, OVINA, DE AVES TEMPERADA, CARNE E MIÚDOS TEMPERADOS E/OU RECHEADOS, HAMBÚRGUERES, DENTRE OUTROS.</del>
<del>8.2.1.2 PRODUTOS SECOS, CURADOS E/OU MATURADOS EMBUTIDOS OU NÃO</del>	<del>LINGUIÇAS, CARNES DESIDRATADAS, PELES DESIDRATADAS, PRESUNTO CRU, PRESUNTO TIPO PARMA, SALAMES, COPAS, SPECK, BREZAOLA, CORTES MATURADOS/CURADOS, JERKED BEEF, CHARQUE, PEPPERONI, PAIO TIPO PORTUGUÊS, DENTRE OUTROS.</del>



Ministério da Saúde - MS  
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

8.2.1.3. PRODUTOS COZIDOS EMBUTIDOS OU NÃO	<del>MORTADELA, SALSICHA, PASTAS, SALSICHÕES, MORCELAS, CHOURIÇOS, PRESUNTO COZIDO, PÃO DE CARNE, FIAMBRES, GALANTINAS, LANCHES DE CARNE, LINGUIÇAS, CORTES DE CARNE, LOMBO TIPO CANADENSE, LOMBO DE SUÍNOS, PAIOS, LINGUIÇA DEFUMADA, ALMÔNDEGAS, PRATOS PRONTOS, ZAMPONE, BARRIGA DEFUMADA (BACON), CODEGUINO, EMPANADOS, APRESUNTADOS, QUEIJO DE PORCO, DENTRE OUTROS.</del>
8.2.2 PRODUTOS SALGADOS	-
8.2.2.1 PRODUTOS SALGADOS CRUS	<del>CORTES DE CARNE, MIÚDOS, CARNE DE SOL, DENTRE OUTROS.</del>
8.2.2.2 PRODUTOS SALGADOS COZIDOS	<del>MORTADELA, SALSICHA, PASTAS, SALSICHÕES, MORCELAS, CHOURIÇOS, PRESUNTO COZIDO, PÃO DE CARNE, FIAMBRES, GALANTINAS, LANCHES DE CARNE, LINGUIÇAS, CORTES DE CARNE, LOMBO TIPO CANADENSE, LOMBO DE SUÍNOS, PAIOS, LINGUIÇA DEFUMADA, ALMÔNDEGAS, PRATOS PRONTOS, ZAMPONE, BARRIGA DEFUMADA (BACON), CODEGUINO, EMPANADOS, APRESUNTADOS, DENTRE OUTROS.</del>
8.3 CONSERVAS E SEMICONSERVAS DE ORIGEM ANIMAL	-
8.3.1 CONSERVAS CÁRNEAS, MISTAS E SEMICONSERVAS CÁRNEAS	<del>SALSICHA, MORTADELA, APRESUNTADO, CARNE EM CONSERVA, PICADINHO DE CARNE, PASTAS, ALMÔNDEGAS, FEIJOADA, DOBRADINHA, MOLHOS DE CARNE, CARNES COM VEGETAIS, LÍNGUA DE BOVINO ENLATADA, PAIO EM BANHA, EXTRATOS DE CARNES, FIAMBRES, DENTRE OUTROS.</del>

2. ~~Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

**GONZALO VECINA NETO**